

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026.1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **12 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026** as inscrições para o **Processo Seletivo Regular** para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Local, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL

CURSO	OBJETIVOS
1.1. Estágio Pós-Doutoral em Desenvolvimento Local	I – Promover a realização de estudos de alto nível no âmbito do PPGDL II – reforçar os grupos de pesquisa; III – preparar novos docentes para atuação na pós-graduação <i>stricto sensu</i> .

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TRABALHO E SUSTENTABILIDADE

2.1. TRABALHO E SUSTENTABILIDADE	A área de concentração Trabalho e Sustentabilidade tem como premissa a compreensão do trabalho como um dos atributos da sustentabilidade. Um processo que envolve atuação e pesquisa para melhorar as condições de uma determinada localidade em bases sustentáveis. Por meio de reflexões e intervenções locais, mas conectadas às tendências internacionais, atua para que o trabalho ocorra de forma digna, inclusiva e sustentável; para otimização dos sistemas produtivos e apoio ao empreendedorismo, alinhados ao desenvolvimento sustentável; para construir soluções locais aplicadas para reduzir as externalidades negativas das demandas do mundo contemporâneo. O programa busca gerar impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, sendo um ambiente propício às inovações, geração de conhecimento e incremento de riquezas ancorado no tripé da sustentabilidade. Organiza-se em três linhas de pesquisa – (i) <u>Sociedade e Ambiente</u> , (ii) <u>Cadeias Produtivas Sustentáveis</u> e (iii) <u>Inovação e Empreendedorismo</u> .
---	---

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Linhas de Pesquisa	<p>Linha 1 - Sociedade e Ambiente - O modelo de produção atual é excludente e agravador das desigualdades, da exclusão social e da crise ambiental. Esta linha desenvolve pesquisas que versam sobre o trabalho digno, inclusivo e sustentável, constituindo um ambiente propício para reflexões críticas sobre questões relacionadas ao desenvolvimento local, contemplando atualizações do arcabouço político-jurídico (nacional, regional e local), transformações sociais sustentáveis, direitos humanos, estudos e tecnologias voltados para o aprimoramento na área da saúde e da educação.</p> <p>Linha 2 - Cadeias Produtivas Sustentáveis - Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda, a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção.</p> <p>Linha 3 - Inovação e Empreendedorismo - Nesta linha, as pesquisas se destinam a estudar a relação direta entre inovação, empreendedorismo e seu impacto socioeconômico e ambiental positivo. Compreende-se que o desenvolvimento local sustentável está associado às inovações geradas por diferentes grupos de empreendedores (individuais, cooperados, corporativos, associados, dentre outros) e que tais iniciativas devem ser entendidas dentro de um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana. Por isso, pesquisas para aprimorar os processos de inovação, ampliar e apoiar o empreendedorismo sustentável são de grande relevância como estratégia proativa de combate à pobreza, de redução das desigualdades sociais e de mitigação de impactos ambientais negativos.</p>
--------------------------------	---

4. DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 4.1. Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital.
- 4.2. Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).
- 4.3. O projeto de pesquisa de que trata este Edital é constituído por documento estruturado contendo: **Apresentação** (capa, dados de identificação do candidato, registro ORCID obtido em <https://orcid.org>), **Resumo em português** (até 250 palavras), **Resumo em inglês/Abstract** (até 250 palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos**, **Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto** (social, econômico e/ou tecnológico), **Cronograma** e **Referências**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.

- 4.3.1. O Plano de Trabalho** é constituído por documento estruturado contendo: **Atividades de ensino** (disciplinas do PPGDL a ministrar), **Atividades de orientação** (quantidade de alunos por nível de curso – Mestrado, Doutorado), **Atividades científicas e de disseminação do conhecimento**

(produção intelectual prevista, participação em eventos da área), **Atividades de extensão**, totalizando no máximo 2 (duas) laudas.

- 4.3.2.** O Plano de Trabalho deve prever atividades do **item 4.4.1** por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período total não superior a 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.4.** A designação do supervisor será baseada na aderência do respectivo projeto à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto será do supervisor.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
ESTÁGIO PÓS DOUTORAL	Portadores de Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2 (duas) vagas para projetos aderentes à linha 1 (uma vaga) para projetos aderentes à linha 2 e 1 (uma vaga para projetos aderentes à linha 3
	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	
	Portadores de Diploma de Doutorado em qualquer área do conhecimento, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Estágio Pós-Doutoral	Local
6.1. Inscrições	12/12/2025 A 31/01/2026	ONLINE*
6.2. Etapa única	05/02/2026 9h00 às 13h00	Videoconferência, link enviado por e-mail durante o processo
6.3. Resultado	09/02/2026 A partir das 17h00	Site da UNISUAM
6.4. Matrículas	12/02/2026 a 20/02/2026 (9h às 17h)	ONLINE*
6.5. Início do curso	26/02/2026 (9h às 17h)	Escola de Saúde

* No período de isolamento social as inscrições serão aceitas remotamente através do Link de Inscrição.

6.6. Central de Relacionamento: Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.

6.7. Escola de Saúde: Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.

6.8. Site Mestrado do PPGDL da UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

6.9. Site do Doutorado do PPGDL da UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/doutorado-profissional-em-desenvolvimento-local>

6.10. Site do Pós-doutorado do PPGDL UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/pos-doutorado/pos-doutorado-profissional-em-desenvolvimento-local>

6.11. Secretaria do Programa para dúvidas e informações: stricto.relacionamento@unisuam.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 7.1. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGDL.
- 7.2. Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM nos **itens 6.10 e 6.11**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, conforme **item 8** do presente edital.
- 7.4. A prova escrita e a entrevista do processo seletivo serão realizadas *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.
- 7.5. As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na **Unidade Bonsucesso/RJ**, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.
- 7.6. As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas de forma remota até o final do primeiro semestre do ano de 2022 e presencialmente a partir do segundo semestre do ano de 2022, se não houver determinação do poder público em sentido contrário e as condições sanitárias forem favoráveis.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- 8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link <https://hs.unisuam.edu.br/stricto-inscricao>
- 8.3. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.
- 8.4. Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.7.** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 8.5. O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 8.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.7. Da Documentação:

8.7.1. Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo link <https://hs.unisuam.edu.br/stricto-inscricao>

8.7.2. No ato da inscrição, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

DOCUMENTOS	Estágio Pós-Doutoral
a) Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório

b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório
f) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório
h) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
i) Diplomas de Cursos de Mestrado e Doutorado, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
j) Histórico Escolar dos Cursos de Mestrado e Doutorado;	Obrigatório
k) Projeto de Pesquisa do candidato em formato Word e PDF, redigido conforme item 4.4 deste edital.	Obrigatório

8.7.3. Para os candidatos ao **Pós-Doutorado** que ainda não possuam o diploma de Doutorado durante o período de inscrições, será aceita a Ata de Defesa de Doutorado. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do

8.8. Do Cancelamento

8.8.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de etapa única.

9.2. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

9.3. Estrutura do processo seletivo: Etapa única

9.4. Estágio Pós-Doutoral em Desenvolvimento Local	a) Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa: Apresentação oral estruturada, por videoconferência , do projeto de pesquisa apresentado. Pontuação: zero (0) a 10 (dez) e duração máxima de 1 (uma) hora. b) Prova de Idiomas: Resumo do projeto do candidato, redigido em inglês, até 250 (duzentos e cinquenta) palavras. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez).
--	--

10. DOS CREDENCIAMENTOS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

10.2. Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

-
- 10.3. Os portadores de Diploma de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado emitidos por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 11.2. Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 11.3. Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 11.4. A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.
- 11.5. A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 11.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR